



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 107/2024

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa **RO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP**, para **registrar e escriturar**, sem restrições, imóvel como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder permissão à Empresa **RO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **15.412.826/0001-35**, para **registrar e escriturar**, sem restrições, o imóvel alienado por força da Lei Municipal n.º 166, de 11 de dezembro de 2019.
- Art. 2º** O imóvel a que se refere o artigo anterior é constituído pelo Lote de terras sob nº 05/06/REM (cinco/seis/REM), da Quadra nº 01 (um), com área de 2.047,53 m², situado no Parque Industrial Danilo Romano Berté, neste Município - Objeto da Matrícula n.º 36.251, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Apucarana.
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 09 de setembro de 2024.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos, para a apreciação dessa colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização à Empresa **RO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **15.412.826/0001-35**, para **registrar e escriturar**, sem restrições, o imóvel alienado por força da **Lei Municipal n.º 166, de 11 de dezembro de 2019**.

Em 2019, por meio do **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana (PRODEA)**, a empresa recebeu um imóvel com as seguintes características:

- Lote de terras sob nº 05/06/REM (cinco/seis/REM);
- Área: 2.047,53 m²;
- Localização: Parque Industrial Danilo Romano Berté;
- Finalidade: indústria de painéis pré-moldados para unidades habitacionais, comerciais e industriais.

No que tange à solicitação da empresa a fim de escriturar e registrar o imóvel sem restrição, a **Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE**, conforme registrado na Ata n.º 023/2024, datada de 02 de setembro de 2024, observou o cumprimento dos requisitos constantes na legislação municipal pertinente, emitindo parecer **favorável**.

O parecer foi embasado no cumprimento das obrigações legais e na realização dos objetivos da empresa, que incluem a geração de empregos e o estímulo ao desenvolvimento econômico em Apucarana, resultando na promoção de investimentos na região.

Anexamos os respectivos documentos necessários para correta avaliação e instrução do processo legislativo.

Por todas essas razões, contamos com a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei. Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.



Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não IC
Brasil.

Gabinete do Prefeito – Atos Oficiais

E-mail: gabinete@apucarana.pr.gov.br

Página 2 de 2

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/09/2024 14:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/pp6e0866de08dc>.